

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>02</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil)
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Construção de manilhamento ou ponte na comunidade de Riachinho: Córrego Passagem Funda e no Córrego Riachinho.	
Acréscimo 26.782.0027.2133 - Manutenção de Estradas Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Clailson de Oliveira Chaves

Assessoria Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 244/2025

Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 15:47



Funcionário Responsável